



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Iraquara

terça-feira, 10 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00069 | Caderno 1

Câmara Municipal de Iraquara publica



Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C047D745F1A55B882B01CE45C452D48B

Câmara Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 004 DE JANEIRO DE 2017. Autoriza e outorga poderes a presidente da câmara municipal de Iraquara a movimentar a conta bancária da câmara junto a esta instituição.

Câmara Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAQUARA



DECRETO nº 004 DE JANEIRO DE 2017

“Autoriza e outorga poderes a presidente da câmara municipal de Iraquara a movimentar a conta bancária da câmara junto a esta instituição.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição Federal e Lei orgânica do Município de Iraquara.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande Sr. **DELANO DE MATOS VIANA**, portador da cédula de identidade 0797864059 **SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.628.025-72, conjuntamente com o Tesoureiro **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 3486998 **SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.233.745-00 a movimentar a conta bancária da Câmara Municipal de Iraquara-Ba.

Art. ° 2 A autorização de que trata o art.1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários :

- I. Emitir cheques
- II. Abrir contas de depósito
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- IV. Requisitar Talonários de cheques
- V. Retirar cheques devolvidos
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques
- VII. Assinar a apólice de seguro
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras

Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel – CEP: 46.980. 000 - Iraquara – Bahia. CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: camaramuniraquara@hotmail.com Cel: (075) 99916087 - **Plenário** - Adalberto F. de Souza Filho

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAQUARA



- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- X. Efetuar pagamento por meio eletrônico
- XI. Efetuar transferências por meio eletrônico
- XII. Efetuar movimentação financeira no RPG
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos
- XIV. Encerrar contas de depósito
- XV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços

Art.3º Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Estado da Bahia, 02 de Janeiro de 2017.

DELANO DE MATOS VIANA
Presidente

Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel – CEP: 46.980. 000
- Iraquara – Bahia. CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: camaramuniraquara@hotmail.com Cel:
(075) 99916087 - **Plenário** - Adalberto F. de Souza Filho